

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PRAZO: 15 DIAS

O Juiz Federal **MAURÍCIO RIOS JÚNIOR**, titular na **09ª Vara Federal** da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, do Provimento COGER nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, complementado pela Circular COGER 10428450, de 10/07/2020 e da Resolução CJF nº nº 496, de 13.02.2006, alterada pela Resolução CJF nº 530, de 30.10.2006, da Presidência do Conselho da Justiça Federal;

FAZ SABER, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil —Seccional do Maranhão, à Procuradoria da União no Maranhão, à Procuradoria Federal no Maranhão, à Procuradoria Federal Especializada do INSS em São Luís/MA, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão, à Defensoria Pública da União no Maranhão, às partes e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no período de 31/08 a 04/09/2020, na sede do Juizado Especial Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Bairro Areinha, nesta Cidade, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços desta unidade jurisdicional, na forma estabelecida pelos artigos 96 a 113 do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, que fará observar o que segue:

- I A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09h00min do dia 31 de agosto e término às 17h00min do dia 04 de setembro de 2020;
- II Conforme Circular COGER 10428450 de 10/07/2020, a execução dos trabalhos de inspeção ocorrerá na **modalidade remota** e o **objeto da Inspeção** se limitará ao exame dos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) em tramitação na Vara, selecionados entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Unidade, limitado ao máximo de 600 (seiscentos) processos; bem como os móveis, os utensílios, os equipamentos e os maquinários que lhe são afetos, o funcionamento da unidade, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;
- III Durante o período da realização da inspeção ordinária, de 31/08 a 04/09/2020, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito (art. 99 do Provimento COGER 10126799);
- IV Não serão concedidas férias aos servidores durante o período da inspeção;
- V No período da inspeção não haverá interrupção da distribuição e serão apreciados os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata;
- VI Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão;
- V Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: **09vara.ma@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 c/c inciso V e Circular COGER 10428450/2020.

Expedido nesta cidade de São Luís/MA, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

MAURÍCIO RIOS JÚNIOR

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rios Júnior**, **Juiz Federal**, em 21/08/2020, às 08:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 10966522 e o código CRC 612A4CB5.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0006234-67.2020.4.01.8007 10966522v7